

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.334/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 585.509,69 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.509,69 (quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos), destinado a Manutenção da Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, cuja despesa será onerada a seguinte Dotação Orçamentária:


	400 – SECRETARIA DE OBRAS	
	0401 – DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
	0403 – DIVISÃO DE URBANISMO	
	2.013 – Manutenção da Divisão de Urbanismo	
152	4.4.90.52.00.00.00.1501 – Equipamentos e Mat. Permanente...	R\$ 205.290,33
	0700 – SECRETARIA DE SAÚDE	
	0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.020 – Fundo Municipal de Saúde	
222	3.3.90.30.00.00.00.2494 – Material de Consumo.....	R\$ 10.525,45
228	3.3.90.39.00.00.00.2494 – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....	R\$ 7.000,00
231	4.4.90.51.00.00.00.1304 – Obras e Instalações.....	R\$ 61.095,01
232	4.4.90.52.00.00.00.1518 – Equipamentos e Mat. Permanente...	R\$ 123.107,07
232	4.4.90.52.00.00.00.2518 – Equipamentos e Mat. Permanente...	R\$ 42.285,64

	1100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	1101 – DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
	2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental	
350	4.4.90.51.00.00.00.1105 – Obras e Instalações.....	R\$ 136.206,19

**Art.2º** - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 61.095,01 (sessenta e um mil e noventa e cinco reais e um centavo), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1304 – Alienação de Ativos da Saúde; no valor de R\$ 123.107,07 (cento e vinte e três mil cento e sete reais e sete centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Público de Saúde; no valor de R\$ 42.285,64 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 2518 – Bloco de Investimento da Rede de Serviços Público de Saúde - Estadual; no valor de R\$ 17.525,45 (dezesete mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 2494 – Bloco de custeio das Ações e Serviços Público de Saúde - Estadual; no valor de R\$ 136.206,19 (cento e trinta e seis mil duzentos e seis reais e dezenove centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1105 – Alienação de Ativos da Educação; e no valor de R\$ 205.290,33 (duzentos e cinco mil duzentos e noventa reais e trinta e três centavos), do Superávit Financeiro da fonte de recurso 1501 – Alienação de Ativos.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de fevereiro de 2022.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod382205